

LEI Nº 551/96

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra situado no Povoado de Maniçoba"


O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra adquirida por esta Prefeitura, situado no Povoado de Maniçoba, neste Município, medindo 02 (duas) tarefas.

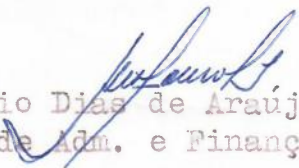
Artigo 2º - A doação de que se trata o artigo 1º, será para a Associação de Desenvolvimento Comunitário do referido Povoado, onde está construída a Casa de Fariinha Comunitária e outros equipamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 21 de maio de 1996



Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal



Antonio Dias de Araújo
Sec. de Adm. e Finanças